

Mãe D'Água-PB, 02 de setembro de 2021.		Contém 02 (duas) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapuam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR EXECUÇÃO DE OBRA

**NOTIFICADA:** J. GALDINO EIRELI – EPP - CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, através do seu representante legal, Johnes Rennys Galdino da Silva, Portador do CPF: Nº327.035.018-03, sediada a Rua: Rua Juvino de Oliveira, nº108, Centro, São José do Egito - PE.

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº0008/2020, Contrato Nº01.087/2020, assinado em 16 de setembro de 2020 e Ordem de Serviço recebida em 16 de setembro de 2020.

**Notificamos** a empresa em questão, para que a mesma INICIE a execução de obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares MDC, em diversas localidades rurais do Município de Mãe D'água-PB no prazo de máximo e improrrogável de 05 (CINCO) dias uteis a partir do recebimento desta, e com o devido comprimento dos prazos previsto no cronograma físico/financeiro.

Caso não seja cumprido esse prazo, será efetivado aplicação da penalidade **previstas nas cláusulas sétima e décima terceira** do contrato, bem como Multa de mora por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do objetivo do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido no mesmo, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de idoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízos de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

Sem mais para o momento.

Mãe D'água-PB, 01 de setembro de 2021



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR EXECUÇÃO DE OBRA

**NOTIFICADA:** COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº11.170.603/0001-58, através do seu representante legal, Francisco Tiago Figueiredo Barbosa, Portador do CPF: Nº035.507.784-78, sediada a Rua: Sargento Sarmento, nº22 A, Estreito, CEP 58802-720, Souza-PB.

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº0009/2020, Contrato Nº01.089/2020, assinado em 29 de setembro de 2020 e Ordem de Serviço recebida em 29 de setembro de 2020.

**Notificamos** a empresa em questão, para que a mesma INICIE a execução de obra de Implantação de Abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de Sistema Simplificado na localidade do Sítio Cariri no Município de Mãe D'água-PB no prazo de máximo e improrrogável de 05 (CINCO) dias uteis a partir do recebimento desta, e com o devido comprimento dos prazos previsto no cronograma físico/financeiro.

Caso não seja cumprido esse prazo, será efetivado aplicação da penalidade **previstas nas cláusulas sétima e décima terceira** do contrato, bem como Multa de mora por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do objetivo do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido no mesmo, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de idoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízos de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

Sem mais para o momento.

Mãe D'água-PB, 01 de setembro de 2021



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR EXECUÇÃO DE OBRA

**NOTIFICADA:** CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI-ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES-CNPJ Nº08.061.301/0001-70, através do seu representante legal André Luiz Cesariano, Portador do CPF: Nº067.845.374-83, sediada a Rua: Vereador Joaquim Leitão, nº510 bloco A, Patos-PB.

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº010/2020, Contrato Nº01.078/2020, assinado em 01 de setembro de 2020 e Ordem de Serviço recebida em 01 de setembro de 2020.

**Notificamos** a empresa em questão, para que a mesma INICIE a execução de obra de Pavimentação asfáltica em vias Públicas e urbanas no Município de Mãe D'água-PB no prazo de máximo e improrrogável de 05 (CINCO) dias uteis a partir do recebimento desta, e com o devido comprimento dos prazos previsto no cronograma físico/financeiro.

Caso não seja cumprido esse prazo, será efetivado aplicação da penalidade **previstas nas cláusulas sétima e décima terceira** do contrato, bem como Multa de mora por dia de atraso, quando a



contratada incorrer no atraso da prestação do objetivo do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido no mesmo, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de idoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízos de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

Sem mais para o momento.

Mãe D'Água-PB, 01 de setembro de 2021

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**